



## CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



### ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 08/2016.

ADITAMENTO À CLÁUSULA 5. – item 5.1 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM a Câmara Municipal de Franca e a Empresa Banderplaca Industria e Comércio Ltda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, CNPJ n.º49.219.538/0001-80, com sede à Rua da Câmara n.º 01, Bairro São José, Franca-SP, aqui designada "**Contratante**", representada neste ato pelo seu Presidente e Vereador Marco Antônio Garcia, inscrito no RG n.º 13.438.436 SSP/SP e CPF n.º 039.437.578-54 e a Empresa Banderplaca Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.759.039/0001-97, com sede na Av. Mirassolandia, n.º 2750, Jardim das Oliveiras, na cidade de São José do Rio Preto/SP, representada pelo Sr. Luiz José Aparecido Zambom, portador do RG n.º 16.138.263 SSP/SP e CPF n.º 056.120.958/80, doravante denominada "**Contratada**", tem entre si justo e acertado o seguinte **Aditamento ao Contrato n.º 08/2016**:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.

“1.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar do dia 31 de março de 2017, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57 da lei 8.666/93”

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, ao qual se integra o presente.

E assim, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Franca, 07 de março de 2017.

Ver. Marco Antônio Garcia.  
Presidente da Câmara Municipal de Franca.  
**Contratante.**

Luiz José Aparecido Zambom.  
Representante da empresa Banderplacas

**Contratada.**

**Testemunhas:**

**Nome: Maria Fernanda Bordini Novato.  
RG: 27.985.109-1 SSP SP.**

  
**Nome: Taysa Mara Thomazini.  
RG: 30.635.829-3 SSP SP.**

